



**mais
formação**

Condições Gerais de Participação

Condições Gerais de Participação¹

(cursos ADR base / Cisternas / Explosivos)

1. Processo de Seleção

O processo de seleção assenta nos seguintes critérios:

- Carta de condução portuguesa
- Disponibilidade para a frequência da ação no horário previsto/publicitado e por ordem de inscrição
- Ficha de inscrição totalmente preenchida e o pagamento da taxa de inscrição (sinal), a descontar no valor total da formação:
 - 40€ - ADR base inicial ou reciclagem; Cisternas Inicial ou Reciclagem; Explosivos Inicial ou Reciclagem
 - 60€ - ADR base e cisternas / explosivos (inicial ou reciclagem)
 - 80€ - ADR base + cisternas + explosivos (inicial ou reciclagem)

Todos os candidatos terão igualdade de oportunidades no acesso à formação.

O formando é considerado inscrito após o envio da ficha de inscrição.

Em caso de falta de vagas, o critério de desempate será a receção do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição (sinal)

2. Cronograma e Horários

Todos os candidatos inscritos serão informados sobre o início do curso.

A definição de horários, locais, cronograma e possíveis alterações serão comunicadas por email e/ou SMS aos candidatos inscritos e/ou responsáveis pela inscrição, conforme os dados indicados na ficha de inscrição.

A empresa organizadora reserva-se ao direito de cancelar ou adiar qualquer curso, para o qual não se verifique o nº mínimo de inscrições, até 3 dias úteis do início do curso.

3. Faturação e Pagamento

A faturação do curso é efetuada entre o dia da inscrição e o 1º dia de curso.

As modalidades de pagamento disponíveis são: numerário, transferência bancária para o IBAN PT50 0018 00034 2596593 020 79.

O pagamento da totalidade da formação tem de ser efetuado até ao penúltimo dia útil do curso.

¹ Este regulamento é aplicável em cursos a iniciar após o dia 01/01/2023

4. Cursos

Todas as ações serão ministradas por formadores devidamente acreditados e homologados pelo IMT, I.P. e com competência reconhecida na área. Os formandos serão sujeitos ao longo do processo formativo a uma avaliação pedagógica contínua, tendo por base o seu contributo para a formação e o seu desempenho nos exercícios propostos.

Os cursos são ministrados pela BWS Consulting entidade acreditada pelo IMT e certificada pela DGERT. A marca Mais Formação é propriedade da BWS Consulting.

5. Regime de Frequência

A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui motivo de exclusão ou de não admissão ao exame, é de **90% das sessões** teóricas ministradas, nos cursos iniciais (base e especialização), sendo que **não são admitidas** quaisquer **faltas** às sessões práticas realizadas **nos bombeiros**.

Nos cursos de **reciclagem** a frequência obrigatória é de **100% das sessões**.

A BWS Consulting, enquanto entidade formadora acreditada pelo IMT e pela DGERT emite um certificado de frequência de curso de acordo com o modelo estipulado pela DGERT, que será enviado aos formandos.

6. Sistema de Avaliação

O sistema de avaliação dos cursos de condutores de mercadorias perigosas é constituído por um exame multimédia, realizado no IMT, I.P.

6.1 ADR Base inicial

O sistema de avaliação do curso inicial de base de condutores é constituído por um exame multimédia, realizado no IMT, I.P., composto por 25 perguntas de escolha múltipla, e tem a duração de quarenta e cinco minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 20 a 25 corresponderá a Apto e 0 a 19 a Não Apto.

6.2 ADR Base reciclagem ou cursos de Especializações em Cisternas ou Explosivos (inicial ou reciclagem)

O exame multimédia relativo ao curso inicial de especialização de condutores em cisternas e de especialização em explosivos, bem como das formações de reciclagem (base e especializações) é composto por 15 perguntas de escolha múltipla, e tem a duração de trinta minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 12 a 15 corresponderá a Apto e 0 a 11 a Não Apto.

Os formandos que para efeitos de renovação, frequentem um curso inicial, terão de realizar o exame inicial.

6.3 Faltas ou reprovações em exame

A reprovação, ou falta após inscrição, nos exames de condutores não impede a inscrição em novo exame do mesmo âmbito. O candidato que tenha reprovado, ou que tenha faltado após inscrição em exame, poderá voltar a ser inscrito pela entidade formadora nos próximos exames calendarizados, no prazo máximo de um ano. Para tal deve comunicar por escrito para o e-mail geral@maisformacao.com, esse pedido, indicando em que mês e para que curso é que pretende ser inscrito até ao dia 10 do mês em que pretende ser inscrito em exame.

Caso o candidato reprove ou falte ao exame três vezes após inscrição, deverá voltar a frequentar um novo curso de formação. Em caso de necessidade de frequência de novo curso por se terem verificado 3 reprovações em exame, o formando pode frequentar um novo curso mediante o pagamento de 40% do valor normal do curso sem descontos e outras campanhas em vigor.

Os exames são organizados pelo IMT, I. P. sendo as condições de realização dos exames fixados por despacho do presidente do conselho diretivo do IMT, L. P.

Os certificados dos condutores são emitidos, revalidados ou estendido o âmbito pelo IMT, I.P., após os candidatos terem frequentado os cursos de formação e terem sido aprovados nos respetivos exames.

7. Validade da Carta ADR

A contagem dos cinco anos de validade dos certificados a emitir inicialmente pelo IMT, I. P. é feita a partir da data do exame de ADR Base com a conclusão de Apto.

No caso das extensões do âmbito, o termo de validade temporal do novo certificado a emitir coincide com o termo de validade temporal do certificado do ADR base. No caso das revalidações, a contagem dos cinco anos de validade do novo certificado a emitir é feita da seguinte forma:

- A partir da data de termo de validade do anterior certificado, se os condutores tiverem frequentado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado, uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame;
- A partir da data do exame, se os condutores tiverem frequentado uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame, antes dos 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado.

Uma vez ultrapassado o termo de validade do certificado, os condutores terão de frequentar um novo curso de formação inicial para obter a revalidação do respetivo certificado, sendo a validade do certificado contada a partir da data do exame de ADR Base com a conclusão de Apto.

8. Pedido de Emissão da Carta

O pedido de emissão da carta pode ser efetuado pelo próprio candidato, imediatamente após o exame, ou pela entidade formadora.

8.1) Documentos necessários

- Cópia do documento de identificação
- Cópia do NIF (caso doc. de identificação não seja o cartão de cidadão)

- Cópia de carta de condução
- Cópia do certificado de frequência da formação
- Cópia do certificado ADR (no caso da reciclagem)
- Modelo 5 IMT
- Atestado médico (exceto nos casos em que está isento²)
- Relatório de exame psicotécnico (exceto nos casos em que está isento¹)
- 30€ - para pedido no IMT da emissão da Carta ADR

8.2) Pedido de emissão

O pedido de emissão da carta pode ser realizado das seguintes formas:

- Diretamente pelo formando através do IMT online
- Diretamente pelo formando ao Balcão do IMT
- Efetuado pela entidade formadora

Independentemente da forma escolhida, os documentos necessários indicados no ponto 8.1 são os mesmos.

8.2.1) Pedido de emissão diretamente pelo candidato através do IMT Online

O pedido de emissão de carta através do IMT online é o que lhe traz mais vantagens. Ao efetuar o pedido online o processo de emissão é mais rápido e mais económico.

A entrega da carta é feita diretamente na sua morada e usufrui ainda de um desconto de 10% no valor da carta.

8.2.2) Pedido de emissão diretamente pelo candidato num Balcão do IMT

Após o exame, pode agendar ou deslocar-se a um balcão do IMT e proceder à entrega dos documentos e pedido de emissão da carta.

A entrega da carta é feita diretamente na sua morada.

8.2.3) Instrução do processo efetuada pela Mais Formação

Caso pretenda que sejamos nós a fazer o pedido da carta ADR do IMT, tem de nos fazer chegar toda a documentação por correio para a nossa morada.

O processo tem de ser entregue no IMT até 90 dias da data de exame. Caso pretenda que sejamos nós a fazer a entrega do mesmo, deverá entregar-nos / enviar-nos a documentação até 75 dias após a data de exame realizado no IMT.

Os documentos que deve enviar são os indicados no ponto 8.1, com exceção dos 30€ para pedido no IMT da emissão da Carta, que terá de ser por cheque à ordem do IGCP, EPE.

² O Atestado Médico e o Exame Psicotécnico não serão necessários se entregou nos últimos 5 anos para efeitos de emissão/renovação da carta de pesados, ou seja:

- Tem carta de pesados e mais de 50 anos;
- Tirou/Renovou a carta de pesados (C ou C+E) nos últimos 5 anos.

Relembramos que o IMT não aceita cheques com validade expirada e com data de emissão superior a 3 dias.

9. Desistências

A BWS Consulting só aceita desistências comunicadas por escrito para o e-mail geral@maisformacao.com, nos termos abaixo descritos.

Cancelamento de inscrições **até onze dias úteis** antes do início do curso, reembolsando a totalidade dos valores pagos.

Os cancelamentos de inscrições verificadas posteriormente e **até 5 dias úteis** darão origem à retenção de valores pagos e a uma **faturação de 50% do valor do curso(s)** acrescido da taxa de IVA normal em vigor, em compensação das despesas administrativas e prejuízos registados pelo cancelamento tardio.

Os dias úteis são de 2ª a 6ª feira, entre as 9h00 e as 18h30. Comunicações após as 18h30 são consideradas como efetuadas no dia útil seguinte.

É permitida a substituição de formandos, devendo o cliente comunicá-las por escrito para o e-mail geral@maisformacao.com até 3 dias úteis antes do início da formação.

A não comunicação da **desistência** nos termos acima descritos, incluindo a comunicação após os **5 dias úteis antes do início** ou a desistência **após o início da formação**, implica o **pagamento integral** do curso. A estes formandos será permitida a frequência de outra ação de formação mediante o pagamento adicional de 40% do valor normal do curso sem descontos e outras campanhas em vigor.

10. Reclamações

Dispomos de livro de reclamações no escritório da empresa. Em outros locais poderá apresentar uma reclamação para o seguinte e-mail: geral@maisformacao.com